



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

### PROTOCOLO

Nº: 238/2023  
DATA: 12/04/2023  
HORÁRIO: 15:24 H  
ASSINATURA: A  
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**  
TÉCNICO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênios com o Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar, para fomentar a efetiva atuação Policial Militar no Município de Muniz Freire - ES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 662/2012 e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica criado o Programa "Segurança nas Escolas" autorizando o Poder Executivo Municipal a, através de convênio com o Estado do Espírito Santo, por meio da Polícia Militar, custear ISEO (Indenização Suplementar de Escala Operacional) aos policiais militares que exerçam a atividade de policiamento ostensivo, nos locais indicados no artigo 2º desta lei, a título de incentivo à permanência do policial militar nessas áreas.

**Art. 2º** - A atividade de policiamento ostensivo de que trata esta lei será realizado na Sede do Município e em todos os seus Distritos.

Página 1 de 4

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.  
Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**Art. 3º** - A forma de pagamento, os valores e quantitativos correspondentes à hora trabalhada, os mecanismos de controle da atividade policial, os recursos técnicos e equipamentos, bem como, os requisitos necessários para se concorrer à escala de serviço serão determinados na formalização de convênio entre as partes identificadas no artigo 1º desta lei.

**Art.4º** - As escalas dos policiais relativas ao objeto desta lei serão elaboradas em conformidade com determinação do Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Ibatiba-ES, tendo a 3ª CIA baseada em Muniz Freire-ES, vedada qualquer exigência por parte do poder público municipal na fixação dessas escalas.

**Art. 5º** As despesas provenientes de Convênios, correrão a cargo do Orçamento Municipal vigente nas dotações próprias.

**Art.6º** - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

**Art.7º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Muniz Freire, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

  
JOSE MARIA BERGAMINI

VEREADOR

Página 2 de 4

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.  
Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° /2023**

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a celebrar com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. O objetivo do convênio é a cooperação da Polícia Militar nas ações preventivas e repressivas na aplicação da legislação municipal, bem como, na garantia de maior cobertura da segurança pública aos seus munícipes, ampliando o policiamento ostensivo em nossa região.

Tal Programa em especial, pretende atender a segurança de toda a comunidade escolar de nosso município, desde os servidores, professores, diretores e principalmente nossos alunos. Essa atenção vem em um momento que o Brasil está sofrendo com sucessivos ataques e ameaças ao ambiente escolar. Aqui podendo citar os mais recentes e arrepiantes acontecimentos no país, o caso de um adolescente de 13 anos que matou uma professora e feriu outras cinco pessoas dentro de uma escola de São Paulo no dia 27 de março. Na manhã de quarta-feira, 5 de abril, quatro crianças foram mortas, na creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau, no Vale do Itajaí, em Santa Catarina. E aqui em nosso Estado, infelizmente já tivemos um acontecimento trágico, na cidade de Aracruz, onde no dia 25 de novembro do ano passado, houve o ataque a duas escolas, deixando quatro mortos e 12 feridos.

Assim, o presente projeto, auxiliará na prevenção de que eventos trágicos como os citados acima não venham a nos abalar, dando uma maior tranquilidade aos pais quando deixam seus filhos na escola, pois saberão que suas crianças estão com uma maior proteção do Estado, aqui representado por nossos Policiais Militares.

A formalização do convênio a ser firmado entre o Município de Muniz Freire e a Polícia Militar, encontra-se amparo legal no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 662/2012 que autoriza os municípios que tiverem interesse, a custear Policiais Militares através de ISEO (Indenização Suplementar de Escala Operacional), para que cumpram demandas extraordinárias as suas escalas de trabalho.

Página 3 de 4

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Desta forma, firmado o presente convênio os Policiais Militares atuantes em nosso município poderão em virtude de convocações extraordinárias fora de suas escalas ordinárias ou especiais de serviço, atuar nas ações preventivas ou repressivas no Município através do “Programa Segurança nas Escolas.”

Posto isso, convicto da pertinência do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Muniz Freire, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

JOSE MARIA BERGAMINI

VEREADOR

